



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/02/2022, Edição nº 5705, Página nº 02

DECRETO Nº 4.888/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 5.160,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.160,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------------|------------------------------|------------|-----------------|
| 00000 - | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 5.160,00 |
| TOTAL | | R\$ | 5.160,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito